

## RESOLUÇÃO DPG Nº 329, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

*Homologa progressão funcional servidores públicos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido nos Protocolos nº 19.700.753-2, 19.692.313-6, 19.683.653-5, 19.638.213-5, 19.638.416-2;

### RESOLVE

**Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## ANEXO I

<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA PROGRESSÃO</b>
19.700.753-2	THAISA SORIANO JANUARIO BROLIN	07/11/2022
19.692.313-6	LUCIANO RODRIGUES SECO	06/11/2022
19.683.653-5	MARIO ROSNI BORGIO JUNIOR	01/11/2022
19.638.213-5	FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	23/10/2022
19.638.416-2	DEBORA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	23/10/2022



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao329homologaprogressaofuncionalref04AS.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/11/2022 14:57.

Inserido ao protocolo **19.683.653-5** por: **Hemanuella Jastrombek Vieira** em: 17/11/2022 15:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7c32a141e98fdbb119179776327e5bec.**